



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO

TERMO DE AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA: CONCILIAÇÃO

PROCESSO: 0803837-23.2018.815.2001

NATUREZA JURÍDICA: SEGURO

HORA: 16:30 horas

MEDIADOR: Roosevelt S. Camilo

PARTE AUTORA: Maurício Pacífico Montenegro Jr.

ADVOGADO (A): Ana Raquel de Sousa e Silva Coutinho – OAB/PB: 11968

PARTE PROMOVIDA: Bradesco Seguros S/A.

PREPOSTO: Dayana Nayara M. dos Santos – CPF: 054.536.914-25

ADVOGADO (A): Stephanie Oliveira Dantas – OAB/PB: 23517

Estudante de Direito: Ewerton Rodrigo Santana Silva, Karolina Karla Costa Silva, Tiago Alvares Rozendo, José Rodrigues da Silva Duarte, Patrjn de Lima Medeiros

Ao(s) 28 dia(s) do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e dezenove (2019), às 16:30 horas, na sala de audiências da 4ª Vara Cível, situada no edifício do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, nesta Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, foi declarada aberta a Audiência de Conciliação. Feito o pregão, verificou-se a presença da Advogada da parte Autora e a parte promovida devidamente acompanhada por seu procurador. Indagados sobre a possibilidade de acordo, não se obteve êxito. Já se encontra nos autos a Contestação da parte promovida (Id.19455316) e a Impugnação da parte Autora (Id.19541926). As partes aguardam a designação da perícia. A parte promovida tem o prazo de 02 dias para apresentar nos autos a Carta de preposição e Substabelecimento. Ficam os autos conclusos para MM. Juíza. E como nada mais foi dito, encerro presente termo que vai devidamente assinado.

Autor (a)

Advogado (a) do promovente

Promovido (a)

Advogado (a) da promovida